



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença. O objetivo é garantir o funcionamento eficiente, seguro e contínuo das instalações, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Forma de julgamento: Menor Preço Global

Data de publicação do aviso no Diário Oficial da PMV: 20/01/2025, edição nº 1879.

Período de recebimento de propostas: Dia 23 de Janeiro de 2025, das 09h às 16h.

Forma de envio: por e-mail, através do licitacao.cmvrj@gmail.com

PREÂMBULO

Aos 24/01/2025, às 14h, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006/2024, da Câmara Municipal de Valença/RJ, publicada no dia 11 de abril de 2024. Teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 20/01/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 006/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto perfaz a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial para a Câmara Municipal de Valença

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias 20/01/2025 à 23/01/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com, conforme publicado no aviso de dispensa de licitação.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço.

ITEM LICITADO E VALOR ESTIMADO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial na sede administrativa da Câmara Municipal de Valença/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos, disponibilizados no link abaixo:

<https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1/2025-licitacoes/dispensa-de-licitacao/processo-administrativo-006-25>

O valor global estimado é de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Aviso de Dispensa
- Documento de Formalização de Demanda
- Termo de Referência
- Minuta de Contrato
- Parecer Jurídico

PROPOSTAS RECEBIDAS

As empresas abaixo mencionadas apresentaram proposta e documentos de habilitação via e-mail, dentro do prazo estipulado no edital:

Empresa	CNPJ	E-Mail	Data Recebimento	Valor da Proposta
ALOHA CONSTRUTORA	46.657.744/0001-84	aloha.construcao@gmail.com	23/01/2025 às 14:03	R\$ 45.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

CALLE RS CONSTRUTORA LTDA ME	53.139.883/0001-81	callersconstrutora@gmail.com	23/01/2025 às 15:48	R\$ 54.662,85
MM SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	16.758.698/0001-49	eng.joseaugusto@gmail.com	23/01/2025 às 15:55	R\$ 44.850,00
QUALITÁ CONSULTORIA E GESTÃO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	41.591.966/0001-28	hr.engcivil@yahoo.com	23/01/2025 às 15:57	R\$ 61.200,00

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa, sendo assim, para as empresas que apresentaram mais de uma oferta será válida apenas a proposta com data mais recente.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Analizados os documentos apresentados, informamos que todas as empresas cumpriram os requisitos de habilitação e apresentaram a documentação completa, sem ressalvas, conforme estipulado no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e das propostas quanto aos critérios exigidos no edital a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação das propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
1º	MM SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	16.758.698/0001-49	R\$ 44.850,00
2º	ALOHA CONSTRUTORA	46.657.744/0001-84	R\$ 45.000,00
3º	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA ME	53.139.883/0001-81	R\$ 54.662,85



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

4º	QUALITÁ CONSULTORIA E GESTÃO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	41.591.966/0001-28	R\$ 61.200,00
----	---	--------------------	---------------

RESULTADO DO PROCESSO

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

1 – MM SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 16.758.698/0001-49

Endereço: Av. Prefeito Henrique Borges Filho, 811, Alto Do Rio Bonito Cep: 27700-000

Representante Legal: Cleberson Fabiano Maximo Alves

Valor Global: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Após a análise da documentação da primeira classificada, constatou-se que a empresa atendeu às exigências do Termo de Referência, sendo declarada habilitada.

Dessa forma, a empresa MM SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.758.698/0001-49, foi declarada vencedora do processo por apresentar a proposta de menor preço global entre as habilitadas, no valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Agora que a fase de dispensa de licitação foi concluída, será divulgado o resultado do certame e concedido o prazo recursal, conforme previsto no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Caso não haja interposição de recursos, os autos serão encaminhados à Procuradoria desta Casa para análise jurídica e, posteriormente, à Presidência para adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, e declarada encerrada a sessão no dia 24/01/2024, às 15h30. Para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

Valença – RJ, 24 de Janeiro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ATA DE JULGAMENTO:

Maria de Fátima Alves dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira

Maria Carolina De Freitas Carvalho
Equipe de Apoio

Clarice Dos Santos Sousa
Equipe de Apoio